



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	005			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0625005			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Ente Federativo	TERENOS - MS	CNPJ	03.501.582/0001-88	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS	CNPJ	97.483.499/0001-77	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943	
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540	
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário	
Controlador/ Grupo Econômico	Bradesco S.A.		CNPJ 60.746.948/0001-12	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	
Jefferson Jorge Garcia	Gerente de Investimentos		jefferson.garcia@bradesco.com.br	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?		Sim		Não X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet: Não Disponibilizados em Site.

Flavio
Rui
X



III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia e Distribuição de Fundos de Investimentos.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S. A. DTVM avalia e aprova operações das equipes de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercado sem risco de crédito privado, além de acompanhar o desempenho dos fundos. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM é responsável por avaliar produtos geridos, considerando aspectos financeiros e operacionais. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos analisa o cumprimento das normas de risco e controles internos, focando em mitigação de riscos.
Segregação de Atividades	Dentre as atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (iv) escrituração de valores mobiliários; e (v) distribuição de produtos de investimento.
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais do Banco Bradesco S. A. que distribuem cotas de fundos de investimento e outros produtos são certificados por organismos reconhecidos, como a ANBIMA. O banco tem um Programa de Certificação Continuada para proteger os investidores e satisfazer os clientes. Também são oferecidos treinamentos sobre ética, segurança da informação, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, qualidade no relacionamento com clientes, risco operacional, Lei Geral de Proteção de Dados e atendimento a clientes potencialmente vulneráveis.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S. A. , fundado em 1943 como Banco Brasileiro de Descontos S. A. , é um dos maiores bancos do Brasil. Na década de 60, tornou-se o maior banco comercial privado do país. Expandiu suas atividades nas décadas de 70 e 80 e, em 2016, adquiriu o HSBC Bank Brasil. Hoje, possui um patrimônio líquido de R\$143,7 bilhões e oferece diversos serviços financeiros. Foi selecionado para o Índice Dow Jones de Sustentabilidade pela 17ª vez e para o Índice de Sustentabilidade Empresarial pela 18ª vez.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O Bradesco administra fiduciariamente vários fundos de investimento, incluindo Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, além de Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Aposentadoria Programada Individual, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Índice. Os fundos incluem diversos ativos regulados, como Debêntures, Ações e Certificados de Recebíveis Imobiliários.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.

Flavio
Luiz

18

[illegible]



DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição ao risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESM

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Flavio
Braz